



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.527, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

**Altera o inciso I do art. 2º do Decreto 2.108 de 06 de maio de 2011 que regulamenta o Capítulo IV, do Título III do Código Tributário Municipal - Lei n. 3.080 de 1º de outubro de 2010, que trata do Imposto Sobre a transmissão 'inter vivos' de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica alterado o modelo de Declaração para Lançamento de ITBI, modelo 001/2011, constante no anexo I do Decreto 2.108/2011.

**Parágrafo único.** É parte integrante deste decreto o novo modelo de Declaração para Lançamento de ITBI.

**Art. 2º**- O Inciso I do art. 2º do Decreto 2.108/2011 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º- ...*

*I - da Declaração para Lançamento de ITBI, modelo 002/2013, constante do anexo I deste decreto, devidamente preenchida em duas vias originais de igual teor não podendo ser carbonadas ou fotocopiadas, sem rasuras, legível, onde todos os campos são de preenchimento obrigatório, excetuando-se aqueles expressamente identificados como facultativos;*

*II – ...”*

**Art. 3º** - A guia de informação modelo 001/2011 estabelecida através do Decreto 2.108/2011 poderá ser utilizada até 30 dias após a publicação deste Decreto. Após este prazo, somente será aceita a Declaração para Lançamento de ITBI modelo 002/2013.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2013**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**